

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.32

REQUERENTES: Albino Pereira Lima

LOCAL: Vila Rio Pardo - R. S.

DATAS - LIMITE: 1817 - 1818

FOLHAS ESCRITAS: 39

Maja Xistao Procurador da foroa. Senhor
N.º de Jan. 1.º de Setembro de 1819.

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]

Satisfaca e suppon torna
com Xistao Procurador
da foroa. N.º de Jan. 1.º
de Jan. de 1818.

01



[Handwritten flourish]

Dix Albino Teixeira delimitar
que elle se acha medido e demarcado Ju-
dicial mt.º da sua sumaria, que em
Nome de V. Mag. de V. Mag. de
na Capitania de S. Pedro, como
faz certo pelos Documentos
juntos, como tao bem apre-
xunta o Mapa de utib, parece
estar nas circumstancias de ser
confirmado G. V. Mag. de
pouco adita e sumaria

Deve apresentar a Competente
dispensa do Lapso do tempo.

[Handwritten flourish]

BI 14.32

D. V. Mag. de
Digne e Honrar pafes
Sua Carta de Confer.
mação

Como Proc

[Handwritten flourish]

Francisco Marianno del Curia

[Faded handwritten text in a cursive script, likely a letter or document fragment.]

[Marginalia in cursive script on the left side of page 92.]



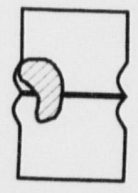
[Faded handwritten text in a cursive script, continuing from the previous page. A large irregular hole is present in the lower half of the page.]

[Marginalia in cursive script on the right side of page 10.]

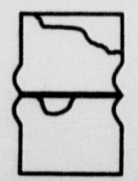
[Marginalia in cursive script on the right side of page 10.]

[Marginalia in cursive script on the right side of page 10.]

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, covering the left page.



Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, covering the right page.

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding

12 X

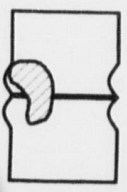


[Faded handwritten text in a cursive script, mostly illegible due to fading and a large tear at the bottom. The text appears to be a list or inventory of items.]

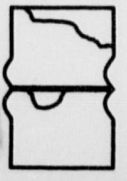
Comun

Deterior

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, covering most of the page.

Decorative flourish or signature at the bottom of the page.

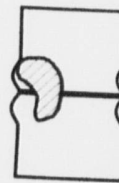


Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, covering most of the page.

Decorative flourish or signature at the bottom of the page.

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA

Damaged text. Wrong binding



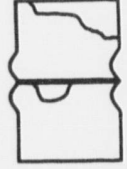
X

33

R. M.
 R. A carta original de Lima
 de Albin Per. de Lima, p. no. 101
 unido o Lapso do tempo. R. 10
 de Jan. 1818
 Como Proc.^o

Fran. e Marianne de Lima

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

344

~~Comme par le passé~~
 par suite de l'absence de
 l'agent, M. de la Roche
 a été chargé de la
 direction de l'agence
 pendant son absence
 et de représenter
 l'agence pendant
 son absence.

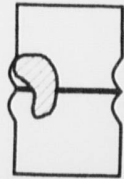
Monsieur le Ministre
 de l'Intérieur
 Paris le 22 Mars 1852
 J'ai l'honneur
 de vous adresser
 ci-joint le rapport
 que vous m'avez
 demandé.

B. Bon 29 de Avril de
 1852

M. de la Roche
 M. de la Roche

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



A. Albino Pereira de Lima se hade p[er]petua Prorizaõ
de dispensa de L[ic]ença de tempo. Rio 3 de Abril de 1818

Fernando Joze de Souza Daltoso



35

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Art. 152 do L.º 5.º da Recolta do
Novo Dito f[ic]o carregado
quinhentos e quarenta e seis que se
cebeo actual Recebidos que
comença assim. Rio 14 de

Abril de 1818

Luis Pedro Salazar

Antonio Luis Ferreira de Moraes

Art. 154 do L.º 5.º do
Novo Dito e Novos Ditos
Rio 14 de Abril de 1818

Juan de F. Silva

N.º 9 — 540 d.

Maj. Vista o Procurador da foron.

Senhor

N.º de Janeiro 18 de Junho de 1818.

[Handwritten signature]



Proceda de na forma
da resposta, mandando se

Satisfaça e depois torne com
Vista o Procurador da foron.

nota proxima j. a me
dica. N.º de Jan. 6 de

N.º de Jan. 22 de Junho de 1818. Julho de 1818.

[Handwritten signature]

Deve-se juntar aos maj
Capeij.

D.º Albino Pereira Lima.

que elle se acha Depoente dada
pelo do tempo em que incorreo na

Re manifestamente informe,
incurial, e por todos os principios
inadmissivel a presente medição
e demarcaçao; pois que alem da
Confusao, com que se acha regulada
a dita medição sem separaçao alguma
dos quatro lados da respectiva
Segmaria, não se collocarão nella
os Marcos competentes nos lugares
aonde Convinta; collocando-se apenas
Lum. no principio, que ficou sendo o deo.

Conformação da Timaria, que
no Real Nome de V. Mage
se menciono, como se acha
medido e demarcado, e isto nas
circunstancias de mercar a Confir-
mação dada da Timaria

[Handwritten signature]

por bem assim o llan.

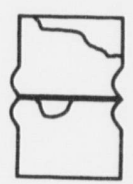
Bem de Setembro de 1818.

Como Proc

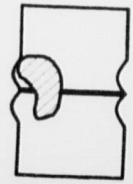
[Handwritten signature]

Francisco Maximiano de Oliveira

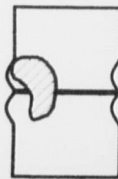
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Deve-se por tanto proceder a nova medição e demarcação
 desta Sesmaria em forma regular; medindo-se e demar-
 cando-se os quatro Lados delha, e collocando-se os marcos
 necessários, que nunca podem ser menos de quatro, coloca-
 dos nos quatro ângulos ~~da~~ respectivos, em que terminão
 as Linhas dos sobreditos quatro Lados. E a este fim se
 deve pagar nova Provisão; entregando-se ao sup.
 a Carta da Sesmaria Original para ser regularizada a nova
 medição e demarcação por ella: Bem entendido porém
 que esta regularização na frente deve ser na dimensão
 de Sua Legua somente, e não de Sua Legua e hum
 quarto, como se aella concedida na referida Carta da
 Sesmaria nulla e indevidamente; pois que somente he
 permitido aos Governadores da respectiva Capitania de S. Pedro
 conceder Sesmarias de Sua Legua de frente e tres de fundo
 precariamente; ficando improcedente e de nenhum effecto
 todo e qualquer excessão, sem preceder especial faculdade
 de Sua Magestade para o caso específico, em que for concedido.



320

Por Ato de 27 de Junho de 1818
e Dep. da Alçada de Leg. do
do Dec. de 2 de Abril de 1818.

Registrada na Cham. N.º do Reg. do
Brasil ap. 130 do L.º de 2 de Maio
Cartas, e Alvarás. N.º de Junho de
de N.º de 1818

Aut. de N.º de 1.º de Junho de 1818

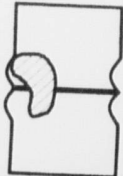
N.º 259

801

Por Ato de 1.º de Junho
de 1818

Alvará

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



A. Albino Pereira Lima se hade pesser Cruzão de Mercão
e Remarcação. Rio de Janeiro de 1818

Bernardo Joze de Souza Sobalho

38

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Nº 172 N. do livro 5 da Recenta
do Nvos Direitos ficam carregados
quinhentos e quarenta reis que occu-
br o actual Recibido que commi-
go assignou. Rio de Janeiro 11 de
Julho de 1818 -

Luis Teodoro Saldeiros
Antonio Albino Tragoza.

Aug da 39 folio 13 do livro
General do Livro Remota Rio de
Julho de 1818

Antonio Saldeiros

Nº 70 - 540 p. 1

39
*
V. Taborda de Lima
Lima, P. Metruar. W. de
Jan. 5 de Feb. 1818

Francis Marianno de Souza